



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 202/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger tem por objetivo:

I – divulgar informações sobre o transtorno;

II – sensibilizar a população sobre suas características, sua relação com o espectro do autismo e o seu impacto nos indivíduos que com ela vivem;

III – integrar as pessoas com a síndrome na sociedade;

IV – possibilitar o diagnóstico e o tratamento precoce.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual





Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Asperger é um transtorno de desenvolvimento que afeta a capacidade de se socializar e se comunicar com eficiência. É um estado do Espectro Autista, geralmente com maior adaptação funcional.

No caso das pessoas com Asperger, o nível do espectro é considerado leve e, em geral, elas não apresentam atrasos na linguagem, nem no desenvolvimento cognitivo ou funcional. Em contrapartida, há dificuldade no relacionamento e interação com outras pessoas e na compreensão de sentimentos, emoções.

O propósito da lei é trazer para o Calendário Oficial do Estado do Amazonas, buscando divulgar informações e esclarecer a população amazonense sobre a síndrome. Além de realizar a promoção de eventos e palestras que levam mais informações sobre a doença à população, em parceria com entidades ligadas ao tema. Portanto, busca-se a conscientização do corpo clínico de hospitais, e do SUS em geral.

Estudos recentes feitos nos EUA atestam que uma em cada 54 (cinquenta e quatro) crianças preenchem os critérios para o diagnóstico de TEA, o que corresponde quase 2% (dois por cento) da população. Com maior predominância em indivíduos do sexo masculino, sendo de quatro meninos para cada menina.

Por fim, a data visa destacar a importância da integração das pessoas com a síndrome na sociedade, buscando divulgar e esclarecer a população amazonense sobre a síndrome como importante medida de combate ao preconceito e incentivo ao diagnóstico precoce.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.008897:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 12:00:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5C48CDFD000C2AD0 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

